

DECRETO Nº 3244, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015.

Altera alíneas “c”, “d” e “f” do Parágrafo Único do Art. 1º, bem como alínea “g” do Art. 2º do Decreto 3059/2014 que “Institui a Comissão Representativa da Sociedade e a Equipe Técnica para elaboração do Plano Decenal Municipal de Educação de União de Minas/Minas Gerais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 8º da Lei Federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas “c”, “d” e “f” do Parágrafo Único, do Art. 1º, do Decreto 3059, de 08 de setembro de 2014 que passam a vigor com a seguinte redação:

“ Art. 1º.....

Parágrafo Único.....

a)...

b)...

c) Representante do Conselho Tutelar: **Guilhermina Rosa Neta**

d) Representante do Conselho Municipal de Educação: **Jahine dos Santos Rocha**

e) ...

f) Representante da Escola Municipal “José Lúcio de Sampaio”: **Vanúzia Bento da Silva”**

Art. 2º. Fica alterada a alínea “g”, do Art. 2º, do Decreto 3059, de 08 de setembro de 2014 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º....

a)

b) ...

c) ...

d) ...

e) ...

f)

g) **Veridiana Aparecida Rodrigues Costa Queiroz”**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 20 de fevereiro de 2015.

Antonio Guilherme Nunes

- Prefeito -